

retoria, devendo a escolha recair sobre um dos demais Diretores. Art. 12.º — Aos Diretores caberá praticar todos os atos normais de administração, prestando-se recíproca conjuvação para melhor desempenho dos serviços sociais e, além das atribuições e poderes inerentes ao cargo de Diretor, cada um deles terá as seguintes atribuições: a) — no Diretor Presidente competirá: 1.º) — superintender e coordenar as atividades da sociedade; 2.º) — convocar e presidir as reuniões da Diretoria; 3.º) — superintender o funcionamento das fábricas e usinas; 4.º) — dirigir e orientar as finanças da Companhia e supervisionar todos os serviços atinentes às relações bancárias, contabilidade, inventário e guarda dos valores da Companhia; b) — ao Diretor Gerente competirá dirigir e orientar as atividades de vendas e propaganda e superintender os respectivos serviços comerciais; c) — ao Diretor Conselheiro caberá prestar assistência aos demais Diretores, em função consultiva. Art. 13.º — Os Diretores eleitos terão a remuneração que a Assembleia geral estabelecer. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. Art. 14.º — A assembleia geral ordinária elegerá em cada ano três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, para o Conselho Fiscal. § 1.º — O Conselho Fiscal tem os deveres e os poderes que a lei lhe confere. § 2.º — Compete à assembleia geral ordinária fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Capítulo V — Das Assembleias Gerais — Art. 15.º — Em cada ano haverá uma assembleia geral ordinária para a tomada de conta dos Diretores, exame, discussão e deliberação sobre o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo e para a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. § 1.º — A Assembleia deverá realizar-se nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social, em dia, hora e local anunciados, com oito dias de antecedência no mínimo, no jornal oficial e em outro de grande circulação, de conformidade com as disposições legais vigentes. § 2.º — Trinta dias antes da data marcada para a assembleia, a Diretoria anunciará, nos mesmos jornais, acharem-se à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e até cinco dias antes, no máximo, daquela data, fará publicar nos mesmos jornais o seu Relatório, Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. § 3.º — Até um mês após a realização da assembleia, a ata da assembleia geral ordinária será publicada nos referidos jornais. Art. 16.º — A assembleia geral extraordinária será convocada toda a vez que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Parágrafo único — Entre o dia da primeira publicação do anúncio da convocação e o da realização da assembleia geral mediará o prazo de 8 (oito) dias no mínimo, para a primeira convocação, e de 7 (sete) dias para as convocações posteriores. Art. 17.º — Se a Diretoria achar conveniente, fará incluir, nos anúncios de convocação da assembleia geral, ordinária ou extraordinária, a declaração de que os titulares de ações ao portador só poderão nela tomar parte se depositarem os seus títulos, com antecedência de dois dias, no mínimo, na sede social ou em estabelecimento bancário que for mencionado nos referidos anúncios. Art. 18.º — A assembleia geral será presidida pelo acionista que na ocasião for indicado, o qual convidará outro para secretário. Capítulo VI — Do Exercício Social — Art. 19.º — O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Dos lucros líquidos verificados anualmente serão retirados 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva até que esse fundo atinja 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. A assembleia geral, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, deliberará sobre a aplicação dos lucros restantes, atendidas as limitações legais. Capítulo VII — Da Dissolução e Liquidação — Art. 20.º — A sociedade se dissolverá nos casos previstos na Lei ou se assim resolver a assembleia geral extraordinária, pelo voto de acionistas representando mais de metade do capital social. — Parágrafo único — A assembleia que resolver a dissolução da sociedade nomeará um ou mais liquidantes, estabelecerá os seus poderes e o modo de liquidação. — Capítulo VIII — Das Disposições Transitórias — Art. 21.º — Fica estabelecida a data de 1.º de novembro de 1959, para se tornar jurídica e efetivamente transferida para a cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, a sede social, antes situada no Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, e aberto um intervalo à sessão para a lavratura da presente Ata, determinei que fosse esta devidamente transcrita sob minha responsabilidade e controle, no livro próprio e lida a seguir, sendo ela unanimemente aprovada, encerrando-se, assim, a Assembleia, de cujos trabalhos mandei lavar fielmente a presente Ata. Dela faço tirar três cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os devidos fins. São Paulo, 23 de setembro de 1963. (a) Oswaldo Miguel Frederico Ballarín, Presidente. (a) Dr. Augusto Queiroz da Fonseca Machado, Secretário. (a) Fritz Rudolf Tobler. (a) Jean Pierre Brulhart, por si e por procuração de Emile Meyer. (a) Dr. José Joaquim da Silva, por si e por procuração de Aspalim S.A. Itafa S.A. — Participations Industrielles "AFIB" S.A. Food Products, Inc. Alpine Evaporated Cream Company e Universal Milk Company.

Cópia autêntica da Ata da 55.ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da referida Sociedade.  
São Paulo, 23 de setembro de 1963.  
Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares.  
Augusto Queiroz da Fonseca Machado

JUNTA COMERCIAL  
São Paulo  
Certidão  
CERTIFICADO que "COMPANHIA INDUSTRIAL E COMERCIAL BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTARES", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 241.175, por despacho da Junta Comercial em sessão de 26 de novembro de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 23 de setembro de 1963, para qual alterou os artigos 3.º e 5.º dos estatutos sociais e elevou o capital social de Cr\$ 5.040.000.000,00 (cinco bilhões e quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 5.985.000.000,00 (cinco bilhões, novecentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros), estando anexada a referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 7.560.000,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros); carimbo da Tesouraria desta Repartição, que comprova o pagamento da taxa de Cr\$ 571.800,00 (quinhentos e setenta e um mil e oitocentos cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26 de novembro de 1963. Eu, Geny Salla, escriturária-assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: a) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, chefe substituta da seção de certidões, a subcrevo: a) Cleide Maria Forte. Visto p. Perceval Leite Britto, Secretário: a) Virgílio da Mota Leite Neto.  
(41.730 — Cr\$ 59.800,00)

TAG S/A.  
Transportes Gerais  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 1963

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e três, às dez horas, na sede social da TAG S.A. — Transportes Gerais, à avenida Jabagatara n.º 2461, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da sociedade, representando mais de três quartas (3/4) partes do capital social com direito a voto, declarações apostas no "Livro de Presença". Na forma dos Estatutos, assumiu a Presidência dos trabalhos, o acionista Arnaldo de Siqueira, que convidou a mim, José Siqueira, para secretário. Regularmente constituída a mesa, declarou o sr. Presidente que a Assembleia fora convocada por editais publicados nos dias 17, 18 e 19 de julho corrente, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e nos mesmos dias, meses e ano na "Gazeta Mercantil", para tratar das seguintes matérias: a) apreciação de pedido de demissão de Diretor; b) alteração parcial dos Estatutos; e d) outros assuntos de interesse da sociedade. Passando ao primeiro item da ordem do dia, o sr. Presidente comunicou à Casa a ar- ar-se sobre a mesa o pedido de demissão, formulado pelo Diretor Administrativo da sociedade, sr. Maurício de Oliveira Vieira, em caráter irrevogável, que por motivos particulares, não mais podia continuar na Administração da sociedade. Nessa ocasião pediu a palavra o acionista Arnaldo Barrilli, que fez algumas considerações a respeito do proficiente trabalho levado a efeito pelo Diretor ora demissionário proponha o seguinte: a) voto de louvor ao diretor demissionário pelos proficientes trabalhos prestados à sociedade; b) fosse eleito, para preencher o cargo ora vago o sr. Domingos José Ferrigno, brasileiro, casado, do comércio residente nesta Capital à rua Tenente Otávio Gomes, 299, ap. 6. Posta em votação, foi a proposta unanimemente aprovada, não tomando parte na votação aos legalmente impedidos. Em face da deliberação aprovada e após terem sido caucionadas pelo Diretor eleito as ações previstas no art. 11.º dos Estatutos Sociais, o sr. Presidente declarou empossado o sr. Domingos José Ferrigno, no cargo de Diretor-Administrativo da sociedade. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra que fora franqueada a todos os presentes, o sr. Presidente determinou fosse lavrada ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, após o que deu por encerrados os trabalhos da presente Assembleia. São Paulo, 25 de julho de 1963. aa) Arnaldo de Siqueira — Presidente; José Siqueira — Secretário; Arnaldo Barrilli; Domingos José Ferrigno; Alice Siqueira Beringer; Dr. Darnay Carvalho e por "Socipla" — Sociedade de Aços Planos Ltda., Arnaldo Barrilli. Declaro ser a presente uma cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de julho de 1963, que se encontra lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais.  
Arnaldo Siqueira  
José Siqueira.

JUNTA COMERCIAL  
São Paulo  
Certidão  
CERTIFICADO que "TAG S.A. TRANSPORTES GERAIS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 241.331, por despacho da Junta Comercial em sessão de 26 de novembro de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 25 de julho de 1963, pela qual aceitou o pedido de demissão do Diretor-Administrativo, sr. Maurício de Oliveira Vieira, tendo sido eleito para substituí-lo, o Sr. Domingos José Ferrigno, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26 de novembro de 1963. Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: Anna Cardoso de Souza. E eu, Cleide Maria Forte, chefe substituta da Seção de Certidões, a subcrevo: Cleide Maria Forte. Visto p. Perceval Leite Britto, Secretário: Virgílio da Mota Leite Neto.  
(41.705 — Cr\$ 10.140,00)

"SANAP" — Sociedade Anônima Nacional de Aço e Ferro  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1963

As dez horas do dia vinte e um do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três, na sede social, à Rua Florentino de Abreu, 164-174, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, por convocação de sua Diretoria, os acionistas da Sanaf — Sociedade Anônima Nacional de Aço e Ferro. Constatada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, como se verifica pelas assinaturas lavradas no livro próprio, o acionista, sr. Moacyr Concílio, Diretor-Presidente da Sociedade, assumiu a direção dos trabalhos, convidando a mim, João Concílio, para Secretário. Confirmado o "quorum", o sr. Presidente declarou instalada a presente assembleia, solicitando fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, publicado de acordo com a Lei, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Diário Comércio e Indústria dos dias 10, 11 e 12 de outubro de 1963, que está assim redigido: "Sanaf — Sociedade Anônima Nacional de Aço e Ferro — Assembleia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — São convidados os senhores acionistas da "Sanaf — Sociedade Anônima Nacional de Aço e Ferro", a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 de outubro de 1963, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rua Florentino de Abreu, 164-174, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Aumento de Capital; b) — Alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) — Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 8 de outubro de 1963. (a) Moacyr Concílio — Diretor Presidente". — Em seguida o sr. Presidente mandou proceder a leitura da seguinte proposta da Diretoria, que se encontrava sobre a Mesa: "Srs. Acionistas: tendo em vista o elevado índice de expansão que se verificou em nossas atividades sociais, faz-se mister aumentarmos o capital social para atender às necessidades paralelas ao desenvolvimento crescente da Sociedade. Será necessário um aumento na ordem de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros); e, para tal, poderemos aproveitar inclusive os benefícios concedidos pela Lei n. 3.470-58, procedendo à correção monetária dos valores dos bens componentes do Ativo Imobilizado, cujos bens, devido à constante espiral inflacionária de nossa moeda, estão com seus valores muito aquém dos que na realidade se lhes poderia atribuir atualmente. Pelos levantamentos efetuados nos bens representativos das contas "Móveis e Utensílios", "Veículos" e "Imóveis", com a aplicação dos coeficientes determinados pelo Conselho Nacional de Economia, nos termos do atual Regulamento do Imposto de Renda, verifica-se que é possível aproveitar para o aumento do capital, com a competente correção monetária de seus valores, a importância de Cr\$ 105.015.036,10, da qual sugerimos a utilização de Cr\$ 105.014.000,00 — (cento e cinco milhões e quatorze mil cruzeiros). Assim sendo, para atingirmos ao nível correspondente às necessidades atuais, será necessária a entrada de novo capital, num montante de Cr\$ 14.986.000,00 (quatorze milhões, novecentos e oitenta e seis mil cruzeiros). Desta forma, propomos à deliberação de Vv. Ss. o seguinte: 1.º) — Que o capital social seja elevado de Cr\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), como segue: a) — Cr\$ 14.986.000,00 (quatorze milhões, novecentos e oitenta e seis mil cruzeiros), pela entrada de novo capital e mediante a emissão de 7.493 (sete mil, quatrocentos e noventa e três) novas ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma, a serem subscritas pelos acionistas proporcionalmente às ações possuídas e integralizadas, no mínimo 10% (dez por cento) no ato e o restante dentro do prazo de 12 (doze) meses desta data, podendo o acionista antecipar a integralização, bem como realizá-la com créditos em conta corrente; b) — Cr\$ 105.014.000,00 (cento e cinco milhões e quatorze mil cruzeiros), com o aproveitamento dos benefícios da Lei n. 3.470-58, nos termos do Artigo 101 do Decreto n. 51.900, de 10.4.1963 e mediante a emissão de 51.507 (cinquenta e duas mil, quinhentas e sete) novas ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma, a serem distribuídas gratuitamente aos senhores acionistas, na proporção das ações possuídas. 2.º) — Que fique facultado aos acionistas acertarem entre si as frações de ação que por ventura se verificarem na distribuição a que se refere a letra "b" do item precedente, bem como proceder da mesma forma no tocante à subscrição referida na letra "a" do mesmo item. Se aprovado o aumento, será necessária a alteração do Artigo 4.º dos Estatutos Sociais, o qual propomos passe a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4.º — O Capital Social é de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma, ao portador ou nominativas, a vontade do acionista, convertíveis de uma forma em outra arcando o acionista com as despesas de conversão. As ações serão sempre nominativas até a integralização total do capital". São Paulo, 2 de outubro de 1963. (aa) Moacyr Concílio, Diretor Presidente; Rosa Hippolito Concílio, Diretora Vice-Presidente; e João Concílio, Diretor Gerente". Continuando os trabalhos o sr. Presidente esclareceu que o Conselho Fiscal já havia apreciado a proposta que acabara de ser lida, tendo emitido o parecer favorável nos seguintes termos: "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da SANAF — So-

iedade Anônima Nacional de Aço e Ferro, tendo, na desincumbência de suas atribuições legais e estatutárias, examinado a proposta da Diretoria, datada de 2 de outubro de 1963, que versa sobre o aumento do capital social de Cr\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante correção monetária do Ativo Imobilizado e entrada de novo capital, bem como quanto à nova redação dada ao Artigo 4.º dos Estatutos Sociais, emitim seu parecer favorável, recomendando-a à aprovação dos senhores acionistas, por consultar os interesses sociais. — São Paulo, 4 de outubro de 1963. (aa) Ruy de Mello Junqueira, José Ulpiano de Almeida Prado e Paulo de Almeida Barbosa". Finda a leitura destas peças, o sr. Presidente colocou o assunto à apreciação da Assembleia, esclarecendo que dava a palavra a quem dela quisesse fazer uso; e, como ninguém a desejasse, passou à votação, verificando-se a aprovação por unanimidade, da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal. Pediu então a palavra o acionista Moacyr Notini Pereira, para lembrar que estando presentes acionistas representando a totalidade do capital social, poderiam eles manifestar-se pela subscrição do aumento do capital dentro da própria assembleia, sem necessidade do prazo de 30 (trinta) dias previstos em Lei. Como os senhores acionistas se manifestassem de acordo, foi suspensa a sessão pelo prazo de 1 (uma) hora para efeito de subscrição do aumento do capital. Reaberta a sessão verificou-se que o aumento do capital havia sido totalmente subscrito e integralizado na forma constante do respectivo Boletem de Distribuição e Subscrição. Declarou então o sr. Presidente que, em vista da decisão tomada pela Assembleia, ficava ultimada a elevação do capital social de Cr\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) e alterada a redação do Artigo 4.º dos Estatutos Sociais na forma proposta pela Diretoria. A seguir o sr. Presidente declarou também esgotada a matéria constante da ordem do dia, oferecendo a palavra ao plenário para quem quisesse ventilar assunto de interesse social. Diante do silêncio de todos, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à leitura desta Ata, o que foi feito por mim, Secretário. Reaberta a sessão, procedi à leitura da mesma que, achada conforme, vai por mim assinada, pelo Presidente da Mesa e por todos os presentes.

São Paulo, 21 de outubro de 1963  
aa) Moacyr Concílio — Presidente  
João Concílio — Secretário  
Moacyr Concílio  
João Concílio  
Rosa Hippolito Concílio  
por Santa Rosa S/A. — Administração, Indústria e Comércio;  
Moacyr Concílio — Diretor  
por Moacyr Concílio Junior —  
Moacyr Concílio  
por Márcio Concílio — Moacyr Concílio  
Moacyr Notini Pereira  
Declara-se para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio, em poder da Sociedade.  
São Paulo, 21 de outubro de 1963  
Moacyr Concílio  
Presidente  
João Concílio  
Secretário

JUNTA COMERCIAL  
São Paulo  
Certidão  
CERTIFICADO que "SANAF SOCIEDADE ANÔNIMA NACIONAL DE AÇO E FERRO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 241.927, por despacho da Junta Comercial em sessão de 10 de dezembro de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 21 de outubro de 1963, pela qual elevou o seu capital social de Cr\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), alterou o artigo 4.º dos Estatutos Sociais, estando anexada a referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil cruzeiros), e o carimbo da tesouraria desta Repartição comprovando o pagamento da taxa estadual no valor de Cr\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de dezembro de 1963. — Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: Anna Cardoso de Souza. — E eu, Cleide Maria Forte, chefe de seção substituta, a subcrevo: Cleide Maria Forte. — Visto p. Perceval Leite Britto, secretário: Virgílio da Mota Leite Neto.  
(41.678 — Cr\$ 24.700,00)

S/A. DE CONSTRUÇÕES  
ELETROMECÂNICAS  
SACE BRASILEIRA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Convocação  
Pela presente ficam convocados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária no dia 30 do corrente, às 10 horas, em sua sede social à Av. Celso Garcia, 5.751, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital; b) Alteração dos Estatutos Sociais e c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.  
São Paulo, 18 de dezembro de 1963.  
p. Diretoria  
Antonio Moraes dos Reis  
(42.019 — Cr\$ 4.680,00) (20-21-24)